



Reitoria

RESOLUÇÃO nº 107, de 13 de agosto de 2014.

Dispõe sobre alterações no Regimento Geral da UNIFESP para adequação ao Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

O Conselho Universitário da UNIFESP, no uso de suas atribuições Estatutárias e tendo em vista decisão proferida em sessão ordinária do dia 13/08/2014, resolve:

Art. 1 O Artigo 181 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 181 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis é constituída por:

- I. Pró-Reitor;
- II. Pró-Reitor Adjunto;
- III. Coordenador de Ações Afirmativas e Políticas de Permanência;
- IV. Coordenador de Atenção à Saúde do Estudante;
- V. Coordenador de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares;
- VI. Coordenador de Cultura, Atividade Física e Lazer;
- VII. Coordenadores dos Núcleos de Apoio ao Estudante;
- VIII. Coordenador do Serviço de Saúde do Corpo Discente;
- IX. Equipe Técnica.

§1º O Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis e os Coordenadores serão indicados pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e homologados pelo CAE”.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Reitoria



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Presidente do Conselho Universitário